

## LEI Nº 1323/2007

*Autoriza a celebração de convênio de cooperação financeira com o Navi Club – Clube Social e Recreativo, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio objetivando o repasse de recursos financeiros da ordem de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** ao **Navi Club - Clube Social e Recreativo**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ nº 03.574.407/0001-10, com sede e foro à Avenida Dourados nº 82, em Naviraí-MS.

**Parágrafo único.** A importância mencionada no caput deste artigo, destina-se ao pagamento de despesas com aquisição de troféus, e materiais esportivos a serem utilizados durante a realização da IV Copa Navi Clube de Futebol Suíço.

**Art. 2º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, na conformidade da seguinte função programática:

06 - Gerência de Educação e Cultura

03 - Fundação de Cultura e Esportes

27 - Desporto e Lazer

27.812 - Desporto Comunitário

27.812.0503.2.025 - Realização de Esporte Solidário

27.812.0503.2.025.30.90.42 – Auxílio Financeiro à Entidades s/ Fins Lucrativos.

**Art. 3º.** A prestação de contas referente a aplicação dos recursos recebidos, deverá ser encaminhado ao Município de Naviraí, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do convênio respectivo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano 2007.

  
**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito Municipal-**

Projeto de Lei nº 029/2007

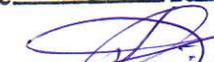
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_

Diário MS

Edição nº 3.642

De: 02/07/2007

  
\_\_\_\_\_  
Responsável